

---

## Dúvida: Processo seletivo 0009/2020

2 mensagens

---

**Carolina | Setec** <ctedrus@setecnet.com.br>

21 de outubro de 2020 10:52

Para: processoseletivo@igh.org.br

Prezados, bom dia

Gostaria de esclarecer uma dúvida, no termo de referência diz que a proponente deve ter matriz ou filial na cidade de Salvador. Este item é uma obrigatoriedade? Ou basta o valor da proposta já considerar o deslocamento do auditor para as cidades de referência do edital e para a matriz da empresa que está localizada em São Paulo.

Fico no aguardo,



**setec**  
health care

**Carol Tedrus | Vendas**

+55 (11) 5051-3933

www.setehealthcare.com.br

---

**adriano muricy** <adriano.muricy@igh.org.br>

21 de outubro de 2020 11:13

Para: Carolina | Setec <ctedrus@setecnet.com.br>

Cc: Processo Seletivo IGH <processoseletivo@igh.org.br>

Bom dia,

O ideal seria que a empresa tivesse sede em Salvador em razão dos serviços serem prestados na cidade de Salvador, porém a empresa poderá ser habilitada, desde que inclua na proposta observação de que no preço apresentado já consta os custos com deslocamento e permanência na cidade de Salvador, uma vez que não será permitida a retirada dos documentos pelo prestador de serviços.

Atenciosamente,

Adriano Muricy

[Texto das mensagens anteriores oculto]